

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DELIBERAÇÃO Nº 004/2013
CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CICB
EM 02 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA
EMPRÉSTIMO DE CHAVES DO PRÉDIO DAS
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião ordinária do dia 02 de setembro de 2013, Ata nº 017/2013.

D E L I B E R A:

Art.1º Aprovar as orientações para empréstimo de chaves do prédio das Ciências Fisiológicas para uso nos finais de semana, feriados e período noturno pós 23 h.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Dr. Adalto Bianchini

PRESIDENTE DO CICB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PRÉDIO DAS CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

**ORIENTAÇÕES PARA O EMPRÉSTIMO DAS CHAVES DO PRÉDIO DAS
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

Capítulo I – Das orientações

Os representantes das Matérias que ocupam o prédio das Ciências Fisiológicas, considerando a necessidade de uma padronização no procedimento de empréstimos das chaves do prédio apresentam o seguinte conjunto de orientações, com o intuito de melhor prover o livre acesso a este prédio pelos seus usuários.

Art. 1º É permitido o empréstimo das chaves de acesso ao prédio das Ciências Fisiológicas a:

- a) a estudantes de graduação mediante autorização de seu docente orientador responsável;
- b) aos estudantes de pós-graduação regularmente matriculados nos programas de pós-graduação do ICB;
- c) aos estudantes de pós-graduação de outros programas de pós-graduação mediante a autorização do docente orientador responsável pelas suas atividades no ICB;
- d) aos bolsistas de pós-doutorado e professores visitantes mediante a autorização do docente responsável pelas suas atividades no ICB.

Art. 2º As chaves da porta principal do prédio das Ciências Fisiológicas poderão ser emprestadas para permitir o acesso quando não há serviço de portaria, ou seja, aos finais de semana, nos feriados ou durante o período noturno após as 23 h.

Art. 3º Para uso nos finais de semana, o discente poderá solicitar cópia da chave da porta principal ao agente de portaria, **apenas nas sextas-feiras**, mediante apresentação de documento de identidade, sendo que a chave deverá ser devolvida na segunda-feira em horário de expediente.

Art. 4º Para uso durante os feriados, o discente poderá solicitar cópia da chave, durante o horário de expediente do agente de portaria, na véspera do feriado, mediante apresentação de documento de identidade, sendo que a chave deverá ser devolvida no próximo dia útil.

Art. 5º Para uso no período noturno, o discente poderá solicitar cópia da chave, durante o horário de expediente do agente de portaria mediante

apresentação de documento de identidade, sendo que a chave deverá ser devolvida no dia seguinte.

Art. 6º Rotinas de trabalho diferenciadas daquelas descritas nos artigos 3º, 4º e 5º deverão ser apresentadas pelo orientador a um dos representantes das 5 (cinco) Matérias das Ciências Fisiológicas para autorização prévia.

Art. 7º Cabe ao agente de portaria, ao emprestar a cópia das chaves, anotar o nome do discente e o número de identidade no caderno da portaria, solicitando a assinatura do estudante.

Art. 8º Cabe aos programas de pós-graduação do ICB emitir semestral lista atualizada dos estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados autorizados ao empréstimo das chaves do prédio das Ciências Fisiológicas, devendo esta ser encaminhada às 5 (cinco) Matérias.

Art. 9º Cabe a cada orientador de estudante de graduação emitir lista atualizada dos estudantes de iniciação científica, iniciação tecnológica, ensino, extensão ou monitores autorizados ao empréstimo das chaves do prédio das Ciências Fisiológicas, devendo esta ser encaminhada às 5 Matérias.

Art. 10 As chaves de laboratórios de acesso restrito do prédio das ciências fisiológicas poderão ser emprestadas para permitir o acesso durante o expediente, aos finais de semana, nos feriados ou durante o período noturno após as 23 h.

Art. 11 Para o acesso durante o horário de expediente normal, o discente poderá solicitar cópia da chave ao agente de portaria, mediante apresentação de documento de identidade, sendo que chave deverá ser devolvida no mesmo dia ao final das atividades do discente.

Art. 12 Para uso nos finais de semana, nos feriados ou no período noturno o discente deverá seguir as mesmas orientações dos artigos 3º, 4º e 5º.

Art. 13 Cabe ao agente de portaria, ao emprestar a cópia das chaves dos laboratórios de acesso restrito, anotar o nome do discente e do número de identidade no caderno da portaria, solicitando a assinatura do estudante.

Art. 14 Cabe ao responsável de cada laboratório de acesso restrito emitir lista atualizada dos estudantes de pós-graduação, iniciação científica, iniciação tecnológica, ensino, extensão ou monitores autorizados ao empréstimo das chaves.

Art. 15 Por questões de segurança dos bens patrimoniais do prédio das Ciências Fisiológicas e da segurança pessoal de seus usuários fica **vedada a realização de cópias das chaves emprestadas.**

Art. 16 Cabe ainda aos agentes de portaria notificar aos responsáveis das 5 (cinco) Matérias do prédio das ciências fisiológicas, o descumprimento do prazo de empréstimo estabelecido na retirada da cópia da chave.

Art. 17 Estudantes que não respeitarem o prazo de devolução das chaves serão notificados oficialmente juntamente com seu orientador por email encaminhado pelos responsáveis do prédio.

Capítulo II – Disposições finais

Art. 18 A não observação destas orientações, por parte dos usuários do prédio das Ciências Fisiológicas, de forma reincidente, implicará na abertura de processo administrativo junto a Direção do Instituto de Ciências Biológicas.

Art. 19 A presente orientação entra em vigência em 02 de setembro de 2013.